



55P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de Alteração

Capítulo III  
Administração Pública

18h

Celeste Correia

Artigo 20º

Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações

- 1- (...).
- 2- As autarquias locais serão compensadas pelo Orçamento do Estado em montante correspondente ao acréscimo induzido nas suas despesas com pessoal até ao valor de € 30.000.000.
- 3- (Anterior nº 2).
- 4- (Anterior nº 3).
- 5- Excepcionam-se do disposto nos números anteriores as entidades cujas disposições legais gerais ou especiais que lhes sejam aplicáveis não prevejam as contribuições referidas, designadamente os estabelecimentos de ensino superior público e os laboratórios do Estado.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados